



## Edição Extra

# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

NÚMERO 22452-A

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Meio Ambiente e da Economia Verde .....	2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 841, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 168, de 2023, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento de etapa de alimentação aos policiais militares do Estado de Santa Catarina nos casos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 75 da Lei nº 5.645, de 30 de novembro de 1979, e o que consta nos autos do processo nº PMSC 28150/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 168, de 29 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I – para as escalas operacionais de 8 (oito) horas: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

II – para as escalas operacionais de 12 (doze) horas: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);

III – para as escalas operacionais de 13 (treze) horas: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);

IV – para as escalas operacionais de 18 (dezoito) horas: R\$ 63,00 (sessenta e três reais); e

V – para as escalas operacionais de 24 (vinte e quatro) horas: R\$ 90,00 (noventa reais).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Clarikennedy Nunes

Aurélio José Pelozato da Rosa

Cod. Mat.: 1058200

#### DECRETO Nº 842, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 492, de 2024, que institui a Indenização Fardamento devida aos militares estaduais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 77 da Lei nº 5.645, de 30 de novembro de 1979, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SSP 4660/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 492, de 7 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – estiver lotado e/ou à disposição de outros órgãos ou de outras entidades do Poder Executivo ou em outros Poderes do Estado, exceto se estiver lotado na Secretaria Executiva da Casa Militar (SCM) ou na Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Clarikennedy Nunes

Flávio Rogério Pereira Graff

Cod. Mat.: 1058201

#### DECRETO Nº 843, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 340/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva- Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Itapema, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Clarikennedy Nunes

Mário Hildebrandt

Cod. Mat.: 1058202

ATO nº 341 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 1954/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE REGIONALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO, da SES:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, SUSANA ZEN BLASI FARIA, mat. 0307068-9-04, do cargo de GERENTE REGIONAL DE SAÚDE DE LAGES, nível DGS-2, a contar de 01/01/2025; e

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, NALU TEREZINHA JULIO, para exercer o cargo de GERENTE REGIONAL DE SAÚDE DE LAGES, nível DGS-2.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

**VÂNIO BOING**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1058203

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 315 / 2025

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SED 193418/2024, os efeitos do Ato nº 355, publicado em 07/05/2024, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Ibirama, THALITA FUSINATO WILHELM, mat. nº 0322125-3-03, do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a contar de 01/01/2025.

ATO nº 337 / 2025

**PRORROGAR**, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 263544/2024, os efeitos do Ato nº 489, publicado em 08/03/2021, que recebeu à disposição da SES, AMANDA DE ABREU, mat. nº 621037-6-01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Prefeitura Municipal de São José, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

ATO nº 339 / 2025

**PRORROGAR**, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processos nº SES 150411/2024 e SES 251606/2023, os efeitos do Ato nº 2421, publicado em 06/12/2023, que recebeu à disposição da para atuar na SES, PATRICIA DE CARVALHO ORTIGOSSA, mat. nº 0320573-8-02, ocupante do cargo Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Criciúma, até 31/12/2025.

ATO nº 340 / 2025

**PRORROGAR**, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 150404/2024, os efeitos do Ato nº 579, publicado em 19/09/2024, que recebeu à disposição para atuar na SES, MARA RUBIA DA SILVA MENDES PREIS, mat. nº 0641236-0-01, ocupante do cargo Farmacêutica, lotada da Prefeitura Municipal de Içara, de 01/01/2025 até 31/12/2025.

ATO nº 342 / 2025

**PRORROGAR**, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SDC 580/2024, os efeitos do Ato nº 1835, publicado em 02/06/2023, que recebeu à disposição para atuar na SDC, ALYCE MACANEIRO HEIDERSCHIEDT, mat. nº 0631243-8-02, ocupante

do cargo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1058210

## SECRETARIAS DE ESTADO

### MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

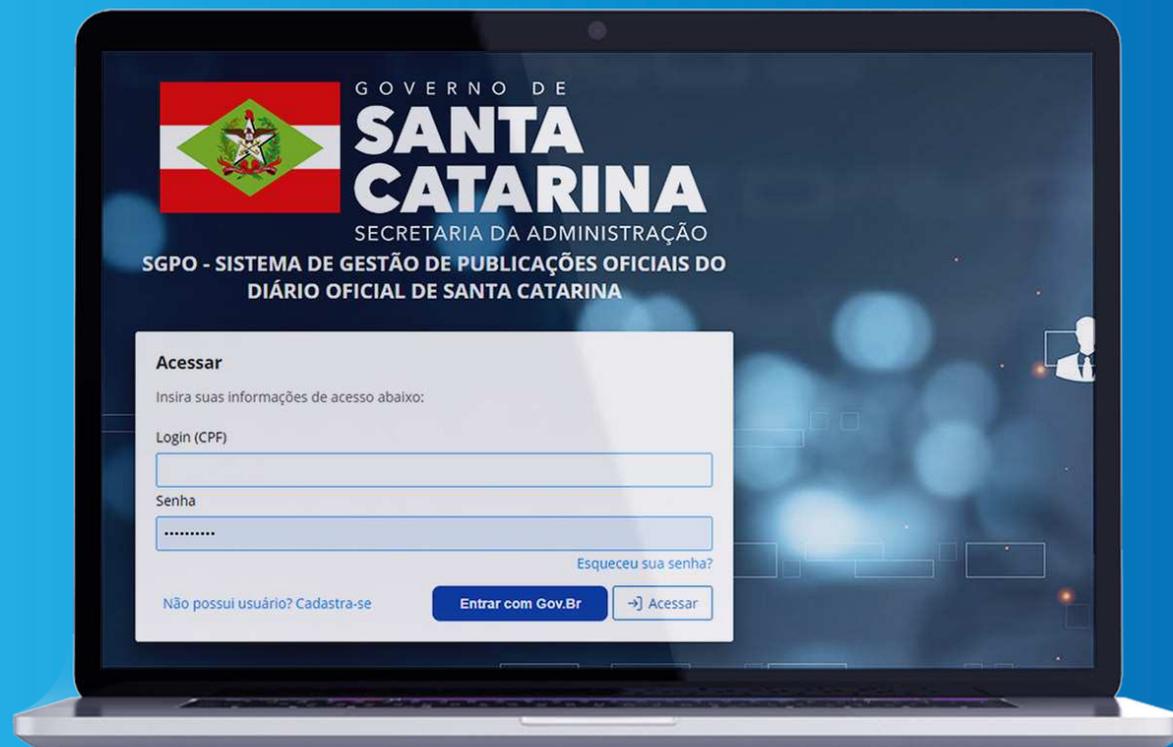
**EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2024CS000399.**  
**CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. **CONVENENTE:**

Município de Forquilha. **OBJETO:** Desassoreamento do Rio Sangão. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 3.335.444,80 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e a título de Contrapartida, por parte do **CONVENENTE**, o valor de R\$ 335.444,80 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 30/06/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 13/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, Sr. Guilherme Dallacosta e Prefeito Municipal de Forquilha, Sr. José Cláudio Gonçalves. **Processo SCC 17028/2023.**

Cod. Mat.: 1058126

# ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
Jorginho Mello

Vice-Governadora  
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração  
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público  
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial  
Arlene Natália Cordeiro

#### Secretaria de Estado da Administração

##### Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

#### SEA

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

#### DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br